



2ª Via

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 143, DE 10 DE SETEMBRO DE 1969.

Concede auxílio a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

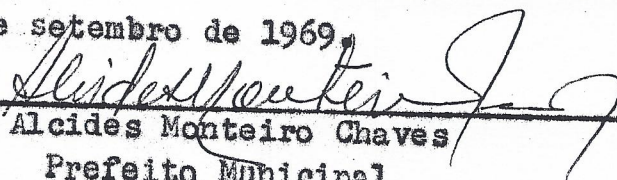
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida a ANCAR-CEARÁ, o auxílio da importância de NCR\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), como contribuição do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Para atendimento da obrigação a que alude o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo do Município, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCR\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS / NOVOS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em
10 de setembro de 1969.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal